PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 403

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 175/2021 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 6.329 DOE de 26 de outubro de 2021, que trata dos pontos facultativos dos dias 29 de outubro e 01 de novembro.

DECRETA:

Art. Iº. – Fica transferida a data de 28 de outubro (quinta Feira), data dedicada ao Servidor público, para o dia 29 (sexta Feira), como ponto Facultativo.

Art. 2º. Fica determinado o dia 1º. (primeiro) de novembro, dia de todos os santos, como ponto Facultativo, o dia (02) dois, dia de finados, feriado nacional.

Art. 3º. Fica previsto que os dirigentes dos Órgãos públicos cuidem da preservação e funcionamento dos serviços essenciais, dentro das respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 1211/2021 – Tomada de Preços n° 004/2021.

Contrato nº. 033/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, n° 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.
Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Quadra 09, Lote 16, Sala 03, Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a pavimentação asfáltica, com meios fios, sarjetas e sinalização nas Ruas: Pernambuco, Paraná, São Pedro e Goiás na cidade de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com o plano de ação nº 09032021-010025, objeto de emenda parlamentar destinada ao município de Bom Jesus do Tocantins/TO, com contrapartida do mesmo.
Do Valor Contratual, e Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: R$ 367.304,93 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Projeto/Atividade: 03.37.15.451.2811.1.107. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 2070.00.000.
Dos Prazos: Os serviços objeto deste contrato serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com as especificações constantes do anexo I, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e iniciará a partir da data da sua assinatura, podendo ser este prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 29 de outubro de 2021.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Cristiano Marcelino Moreira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 014/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Autorizar a Servidora **Itamar Lopes Batista Lima,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 08, 09 e 10 de novembro.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2021.11.05 14:43:46 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com transporte terrestre, hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **VIII Seminário de Educação Infantil** a ser realizado pela Undime/TO, que será realizada pela UNDIME/TO, com o objetivo de adquirir conhecimentos teóricos fundamentais para a prática docente, oferecendo embasamento e direcionamento para o fazer pedagógico em sala de aula.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº 014/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Autorizar a Servidora **Josineide Gois Mendes,** Supervisora Educacional da Educação Infantil, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 08, 09 e 10 de novembro.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte terrestre, hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **VIII Seminário de Educação Infantil** a ser realizado pela Undime/TO, que será realizada pela UNDIME/TO, com o objetivo de adquirir conhecimentos teóricos fundamentais para a prática docente, oferecendo embasamento e direcionamento para o fazer pedagógico em sala de aula.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.